

COMISSÃO DE VIAS E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº6.867, DE 2002

Denomina “Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC - Plácido de Castro”, o Aeroporto Internacional de Rio Branco, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC - Plácido de Castro”, o Aeroporto internacional de Rio Branco, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado OLIVEIRA FILHO
Relator